



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 467, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.900.000,00 (três milhões, novecentos mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões, novecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	Suplementação
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (594)	900.000,00
Recurso: 1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (606)	1.000.000,00
Recurso: 1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI (611)	1.000.000,00
Recurso: 1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (617)	1.000.000,00
Recurso: 1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Transf. Recurso Fundo de Manutenção (568) 3.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 10 de dezembro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração